



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07,
de 06 de dezembro de 1995.

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal para o quadriênio 1997/2000 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal para o mandato compreendido de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, na importância correspondente a R\$8.000,00 (oito mil reais), constitui-se de subsídio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e de verba de representação no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a serem pagos mensalmente.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito fica fixada em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A remuneração mencionada nos artigos anteriores será atualizada monetariamente na mesma época e no mesmo percentual da dos vereadores, se houver.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 1995.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Handwritten signature]
a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico

[Handwritten signature]
a.) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Dep. Administrativo

[Handwritten signature]
a.) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Dep. Legislativo

(PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA)